



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

31º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JANEIRO DE 2021

AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA LTDA;
CAPELATI & CIA LTDA;
NAGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS E
MASSAS LTDA; SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0010050-84.2010.8.16.0173

1ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA/PR





SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| 1. Glossário | 2 |
| 2. Considerações iniciais | 2 |
| 3. Informações Preliminares | 3 |
| 3.1 Histórico Da Empresa | 3 |
| 3.2 Razões Da Crise Econômico-Financeira..... | 4 |
| 4. Cronograma processual | 4 |
| 5. Atividades Realizadas Pela Aj..... | 7 |
| 6. Informações Operacionais..... | 7 |
| 6.1 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS | 8 |
| 7. Informações Financeiras | 8 |

1. GLOSSÁRIO

| | |
|--------------------|---|
| AGC | Assembleia Geral de Credores |
| AJ | Administradora Judicial |
| BP | Balanço Patrimonial |
| DRE | Demonstração do Resultado do Exercício |
| LRE | Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária |
| PL | Patrimônio Líquido |
| PRJ | Plano de Recuperação Judicial |
| RECUPERANDA | Agropecuária Invernada Redonda; Capelati & CIA LTDA; Naga Indústria e Comércio de Biscoitos e Massas LTDA; Santa Gemma Alimentos LTDA |
| RJ | Recuperação Judicial |
| RMA | Relatório Mensal de Atividades |

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as





atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal da atividade da Recuperanda e de suas informações contábeis e financeiras, poder-se-á confirmar sua compatibilidade com a sua real situação.

As informações relatadas também são oriundas de coleta pela AJ em vistorias às instalações da empresa e de documentos contidos nos autos.

O período objeto de análise processual e operacional da Recuperanda corresponde ao mês de fevereiro/2021.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/50/agropecuaria-invernada-redonda-ltda-capelati-cia-ltda-naga-industria-comercio-biscoitos-massas-ltda-santa-gema-alimentos-ltda>.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1 HISTÓRICO DA EMPRESA

Trata-se de um grupo de empresas coligadas, e por tal razão apresentaram pedido de RJ em conjunto, sendo que o principal estabelecimento se encontrava à época do pedido, na cidade de Umuarama/PR, porém atualmente encontra-se na cidade de Santa Helena/PR.

O Grupo informa na exordial que suas atividades tiveram início nos anos 90, com a constituição da Naga Indústria e Comércio de Biscoitos e Massas LTDA, com o passar dos anos, verificando boa aceitação regional a empresa percebeu a oportunidade de distribuir seus produtos pelo território nacional, razão pela qual, constituiu-se a empresa Santa Gemma Alimentos LTDA no final dos anos 90, visando ampliar e diversificar o mercado dos produtos fabricados.

Com o amplo crescimento aferido pela Naga e Santa Gemma, fez-se necessário a ampliação geográfica do mercado, visando minimizar os custos do sistema logístico e torná-lo mais eficiente, sendo então constituída a empresa Capelati e Cia LTDA, empresa cujo objetivo é o transporte de cargas, sendo





assim, a responsável por toda a logística da produção e distribuição dos produtos fabricados pelas outras empresas.

Por fim, pelos motivos supracitados, e conforme descrito na exordial, no ano de 2006 foi criada a Agropecuária Invernada Redonda LTDA, cujo objetivo é a exploração de atividades agrícolas, pastoris e extrativismo animal e vegetal.

Com o passar dos anos o Grupo Naga adquiriu uma vasta gama de clientes, entre eles WalMart, Carrefour, Pão de Açúcar, Armazém Matheus (MA e PI), Distribuidora Coimbra (Região Norte), Sendas e Distribuidora Cabral e Souza (BA).

Alegou também na exordial, que na época o Grupo possuía capacidade de produção de aproximadamente 3.550 Kg/Hora, e que poderia atingir até 6.000 Kg/Hora, com os equipamentos instalados à época.

3.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Na exordial, alegaram que o principal efeito da crise financeira do grupo foi a crise econômica mundial, eclodida em 2008, que causou diminuição das vendas do grupo e a restrição de créditos financeiros, o que criou uma forte descapitalização do Grupo Naga. Alegaram ainda que em 2008, as empresas passavam por um forte investimento na ampliação de sua capacidade industrial.

Em decorrência desta descapitalização, as empresas do Grupo não mais conseguiram arcar com suas obrigações fiscais, o que levou ao bloqueio judicial de suas contas.

No momento em que o Grupo ajuizou o pedido, alegaram que já haviam tomado medidas administrativas e financeiras, visando equilibrar o caixa com o corte e a diminuição de custos e despesas, realizando cortes nas áreas operacionais, administrativa e realizaram a reorganização do quadro funcional.

4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| Seq. | Data | Evento |
|------|------------|--|
| 1 | 06/10/2010 | Pedido de Recuperação Judicial |
| 1.14 | 15/10/2010 | Deferimento do Processamento da RJ |
| 1.17 | 10/12/2010 | Publicação do edital do art. 52, § 1º ("edital do devedor") |
| 1.19 | 17/12/2010 | Apresentação do PRJ |
| 1.44 | 15/07/2011 | Renúncia do Procurador |
| 1.51 | 08/02/2012 | Determinação da suspensão do feito e a intimação das Requerentes para constituírem novo procurador |
| 1.56 | 19/09/2012 | Determinação de intimação às Recuperandas para retificarem o Plano de Recuperação Judicial e realizar o pagamento dos honorários do AJ |





| | | |
|--------------|------------|--|
| 1.61 | 30/01/2013 | Apresentação do novo PRJ |
| 1.77 | 22/07/2013 | Digitalização dos Autos |
| 35 | 22/10/2013 | Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º da LRE) |
| 99.1 | 08/07/2017 | Mudança de sede das Recuperandas |
| 164.1 | 03/09/2014 | Nova Relação de Credores do art. 52 da LRE |
| 198.1 | 06/11/2014 | Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a", da LRE |
| 241.1 | 16/12/2014 | Consolidação do Quadro Geral de Credores (art. 22, I, "f" da LRE) |
| | 18/06/2015 | Publicação do novo edital do art. 52, § 1º ("edital do devedor") |
| | 09/11/2016 | Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC") da LRE |
| 708.1 | 20/09/2017 | Decisão de Recebimento do PRJ |
| 770.2 | 27/10/2017 | Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º da LRE) |
| 772 | 08/11/2017 | Apresentação pelo AJ da Publicação do edital art. 7º, § 2º ("edital do AJ") da LRE |
| 773 | 10/11/2017 | Apresentação pelo AJ da Publicação do edital art. 7º, § 2º ("edital do AJ") da LRE |
| 807.1 | 10/05/2018 | Decisão de Destituição do AJ |
| 824 | 15/06/2018 | Relatório do AJ sobre as fases processuais |
| 842 | 31/07/2018 | 1º RMA |
| 849 | 31/08/2018 | 2º RMA |
| 852 | 20/09/2018 | Decisão acerca da remuneração da AJ |
| 858 | 29/09/2018 | 3º RMA |
| 866 | 31/10/2018 | 4º RMA |
| 868 | 28/11/2018 | 5º RMA |
| 877 | 20/12/2018 | 6º RMA |
| 881 | 17/01/2019 | Apresentação de nova relação de credores pelo Administrador Judicial e manifestação sobre impugnações de crédito |
| 882 | 27/01/2019 | 7º RMA |
| 898 | 27/02/2019 | Minuta do edital do art. 7, § 2º, da LRE |
| 899 | 28/02/2019 | 8º RMA |
| 900 | 02/03/2019 | Publicação do edital do art. 7º, §2º e 8º, da LRE |
| 911 | 20/03/2019 | Apresentação de modificativo ao PRJ |
| 918 | 28/03/2019 | Apresentação de modificativo ao PRJ |
| 920 | 29/03/2019 | 9º RMA |
| 923 | 30/04/2019 | 10º RMA |
| 927 | 26/05/2019 | Deferimento da convocação da AGC |
| 938 | 29/08/2019 | Minuta do edital a que se refere o art. 36 da LRF (edital da AGC) |





| | | |
|------|------------|--|
| 984 | 31/05/2019 | 11º RMA |
| 987 | 31/05/2019 | Publicação do edital a que se refere o art. 36 da LRF (edital da AGC) |
| 1040 | 29/06/2019 | 12º RMA |
| 1058 | 19/07/2019 | Ata AGC em 1ª Convocação |
| 1067 | 22/07/2019 | Apresentação de modificativo ao PRJ |
| 1086 | 26/07/2019 | Ata da AGC em 2ª Convocação |
| 1103 | 27/08/2019 | 13º RMA |
| 1111 | 27/09/2019 | 14º RMA |
| 1114 | 07/11/2019 | 15º RMA |
| 1115 | 03/12/2019 | 16º RMA |
| 1117 | 17/12/2019 | 17º RMA |
| 1137 | 28/01/2020 | 18º RMA |
| 1145 | 27/02/2020 | 19º RMA |
| 1151 | 30/03/2020 | 20º RMA |
| 1153 | 01/04/2020 | Manifestação das Recuperandas pugnando pela concessão da RJ, dispensando-se a apresentação das certidões negativas de débitos tributários. |
| 1155 | 14/04/2020 | Manifestação da AJ opinando pela concessão da RJ e homologação do PRJ aprovado em AGC, com a dispensa de certidões de regularidade fiscal por parte das Recuperandas |
| 1157 | 27/04/2020 | 21º RMA |
| 1158 | 26/05/2020 | 22º RMA |
| 1162 | 10/07/2020 | 23º RMA |
| 1167 | 24/07/2020 | 24º RMA |
| 1168 | 24/08/2020 | 25º RMA |
| 1170 | 28/08/2020 | Sentença de Homologação do PRJ e concessão da RJ, com ressalva acerca do prazo para pagamento dos credores trabalhistas |
| 1216 | 15/09/2020 | Estado do Paraná comunica a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 1252 | 30/09/2020 | 26º RMA |
| 1255 | 05/10/2020 | BANCO SAFRA S/A comunica a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão do seq. 1170, que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 1269 | 15/10/2020 | UNIÃO – FAZENDA NACIONAL comunica a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão do seq. 1170, que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 1272 | 16/10/2020 | BANCO DO BRASIL comunica a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão do seq. 1170, que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 1287 | 29/10/2020 | 27º RMA |





| | | |
|------|------------|---|
| 1288 | 10/11/2020 | Manifestação da AJ em relação ao ofício da Justiça do Trabalho a respeito da habilitação de FGTS e Contribuições Previdenciárias |
| 1289 | 11/11/2020 | Traslado da decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 0059209-78.2020.8.16.0000, interposto pelo BANCO SAFRA S/A, a qual indeferiu a concessão de efeito suspensivo ao recurso |
| 1290 | 11/11/2020 | Traslado da decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 0062273-96.2020.8.16.0000, interposto pelo BANCO DO BRASIL S/A, a qual indeferiu a concessão de efeito suspensivo ao recurso |
| 1291 | 11/11/2020 | Traslado da decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 0061908-42.2020.8.16.0000, interposto pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, a qual deferiu a concessão de efeito suspensivo ao recurso |
| 1293 | 28/11/2020 | 28º RMA |
| 1294 | 01/12/2020 | Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Toledo determinando a apresentação de conta bancária para a transferência de valores amealhados nos autos n. 0000006-65.2017.5.09.0121 |
| 1299 | 16/12/2020 | 29º RMA |
| 1302 | 26/01/2021 | 30º RMA |

5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As principais atividades desenvolvidas pela AJ no período em questão foram:

- Solicitação de informações atualizadas via e-mail junto à contadora das Recuperandas, Sra. Aline Mathias e Aline Comin, a respeito da operacionalização empresarial no período de análise a fim de subsidiar o presente relatório.

6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que embasam este relatório foram prestadas através do e-mail encaminhado pela representante das Recuperandas, Sra. Aline Comin, noticiando o normal funcionamento das unidades produtivas das Recuperandas, conforme segue em anexo.

No que tange as atividades operacionais da empresa, a preposta indicou que o faturamento do mês de janeiro de 2021 performou o montante de R\$ 752.687,58 (setecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), o que demonstra uma significativa baixa em comparação ao mês anterior.

No que tange aos débitos tributários, fora relatado que o parcelamento do FGTS referente ao mês de dezembro/2020 foi pago em 07/12/2020, no importe de R\$ 23.442,04 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). Além deste débito fiscal, há a quitação do INSS patronal, vencido





em 20/01/2021, foi devidamente compensado pelo valor de R\$ 67.227,18 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

Ao mesmo dia, 20/01/2021, houve também o pagamento de R\$ 9.481,08 (nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos) a título de Imposto de Renda Retido na Fonte. Quanto ao ICMS ST, fora quitado em 12/01/2021, no importe de R\$ 3.435,53 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Os parcelamentos de FGTS recolhidos em janeiro formalizaram o valor de R\$ 5.310,06 (cinco mil e trezentos e dez reais e seis centavos), e os demais parcelamentos, não discriminados pela preposta, foram no importe de R\$ 43.558,44 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), ao passo que o PIS e o COFINS referentes ao mês de dezembro/2020 não foram pagos. Por fim, cumpre informar que os comprovantes de pagamento dos referidos tributos mencionados constam anexo a este relatório, conforme acompanhavam o e-mail enviado pela contabilidade da Recuperanda.

6.1 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Em exordial as Recuperandas informaram contar com 110 (cento e dez) funcionários ao todo. Já no mês de janeiro de 2020, segundo indicado por sua contadora, atualmente o grupo econômico permanece empregando o total 89 (oitenta e nove) colaboradores, cujos salários foram adimplidos em dia, sendo o FGTS e o IRRF também regularmente quitados e de igual modo com o INSS, o qual foi compensado.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Até a presente data as Recuperandas não apresentaram à Administradora Judicial suas informações contábeis e financeiras relativas ao mês de dezembro/20, a fim de que pudessem ser verificadas e retratadas neste relatório, razão pela qual, à análise do mês em questão ficará postergado para o próximo RMA.

